



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – OBJETO:

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ALTA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	056.010.462	DESLIGAMENTO AT.BT – REMANJEAMENTO DE POSTE 11/600.DT	UN	01	R\$ 14.530,34	R\$ 14.530,34
02	028.001.038	DESLOCAMENTO KM – SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK	UN	01	R\$ 2.276,28	R\$ 2.276,28
					TOTAL	R\$ 16.806,62

3 – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento e substituição de poste de concreto, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de viabilizar a pavimentação asfáltica na seguinte rua:

- Rua Paraíba – Jardim Paraíso

Ressaltamos também que a necessidade de deslocamento e substituição do poste de concreto na rua mencionada visa permitir a execução da pavimentação asfáltica, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança dos transeuntes.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Descrição dos Serviços

- A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:
- Levantamento técnico e mapeamento do poste a ser deslocado e/ou substituído.
- Deslocamento do poste de concreto existente para novo local conforme projeto.
- Substituição do poste danificado ou inadequado por novo poste de concreto.
- Fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo poste de concreto,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ferragens, cabos, isoladores, e outros itens necessários.

- Realização das ligações elétricas e reestabelecimento do fornecimento de energia elétrica no poste deslocado ou substituído.
- Remoção e destinação adequada do poste e material substituído.
- Execução de testes e verificações para assegurar a correta instalação e funcionamento do poste e redes elétricas associadas.
- Apresentar junto a Energisa (Única distribuidora de energia do Mato Grosso), pré/projeto para aprovação.

4.2. Especificações Técnicas

Os materiais fornecidos e os serviços realizados devem atender às seguintes especificações técnicas:

- **Poste de Concreto:** Deve ser de concreto armado, com resistência mínima conforme normativas vigentes (ex.: 11/600.DT).
- **Cabos e Ferragens:** Devem atender às especificações técnicas de durabilidade, resistência e compatibilidade com a rede elétrica existente.
- **Normas Técnicas:** Todos os serviços e materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, tais como ABNT e regulamentações locais

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme Boletins de Medição, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, condicionados à medição atestada pelo Fiscal de Contratos de Obras da Prefeitura e apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos.

6 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, admitindo-se em situações inesperadas e devidamente justificadas, prorrogação de prazo mediante Termo Ativo, observando o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1** - Executar o objeto com lisura e boa técnica;
- 7.2** - Cumprir incondicionalmente as condições aqui avençadas;
- 7.3** - Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- 7.4** - Apresentar planilha dos serviços executados a cada medição da obra;
- 7.5** - Junto com a planilha de medição, apresentar em arquivo, fotos referentes à execução da obra;
- 7.6** - Apresentar no início da execução dos serviços, cópia da ART de execução devidamente recolhida;
- 7.7** – Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 7.8** - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, até a conclusão dos trabalhos;
- 7.9** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

acréscimos ou supressões nos serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.10- Sinalizar a obra durante o período de execução.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;

8.2- Cumprir incondicionalmente as condições aqui avençadas;

8.3- Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato;

8.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução, tomando as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

8.5- Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

8.6- Caso necessário, aplicar as sanções administrativas contratuais.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas correspondentes ao objeto do presente processo, correrão pôr conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste, alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha (247)

Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Dotação: 25.752.0006.2127.0000 MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Detalhamento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

Pública – COSIP

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 – O objeto contratado, ocorrerá sob a Fiscalização Técnica do Sr. Roberto Moreira, Engenheiro Civil do Município.

11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Aplicar-se-á como infrações e sanções administrativas às disposições do Título IV, Capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Figueirópolis D'oeste – MT, 26 de julho de 2024.

Valmir Geraldo Garcia
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT

Processo Administrativo nº 057/2024.

Dispensa de Licitação Nº 015/2024.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra especializada na execução de deslocamento e substituição de poste de concreto de alta tensão, com fornecimento de materiais e serviço de caminhão munck, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	056.010.462	DESLIGAMENTO AT.BT – REMANJEAMENTO DE POSTE 11/600.DT	UN	01	R\$ 14.530,34	R\$ 14.530,34
02	028.001.038	DESLOCAMENTO KM – SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK	UN	01	R\$ 2.276,28	R\$ 2.276,28
					TOTAL	R\$ 16.806,62

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis, isto é, até o dia 06/08/2024, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1586 e o e-mail; licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, para onde devem ser enviadas a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Executivo, horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Importante solicitar que a referida empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, todos os documentos necessários especificados abaixo, vez que a instrução do procedimento dar-se-á, por Dispensa de licitação, se houver fundamentos fático-legais para tal:

Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- Apresentação de um responsável técnico, juntamente o vínculo cm a empresa.
- Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculado.

Sendo possível, que justifique o preço ofertado, utilizando como parâmetros preços já praticados para objeto de mesma natureza ou similares.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 02 de agosto de 2024.

Lear Teixeira
Agente de Contratação